

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2019

(Publicada no Diário Oficial de 16/10/2019)

Altera a Instrução Normativa nº 04, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Pauta Fiscal.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com os artigos 490-A, IV, e 490-B, II, do Regulamento do ICMS, publicado pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, resolve expedir a seguinte:

INSTRUÇÃO

1 - Ficam alterados os valores dos produtos a seguir indicados constantes do subitem “1.2 COUROS E PELES” da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009, para:

“ESPECIFICAÇÃO.....	UNIDADE	VALOR (R\$)
Couro Bovino Salgado	Kg	0,24
Couro Bovino Sangue	Kg	0,15”

2 - Fica revogado o item “4” da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009, que trata da pauta fiscal relativa à antecipação tributária nas operações com produtos comestíveis resultantes do abate de aves e de gado bovino bufalino e suíno.

3 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 1º de novembro 2019.

GAB/SAT, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ LUIZ SANTOS SOUZA
Superintendente de Administração Tributária